

## Os termos do contrato de legislatura 2020-2023

O reforço da qualificação dos portugueses e um esforço de responsabilização coletivo de forma a garantir um processo efetivo de convergência europeia até 2030 são a base do entendimento consagrado no *contrato de legislatura entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior* públicas para o período 2020-2023, com o objetivo de fixar um **quadro estável e planeado do financiamento público** para o ensino superior nos próximos quatro anos.

O acordo tem por base quatro dos desafios que Portugal enfrenta, designadamente: a) **Alargar** a base social de participação no ensino superior para uma sociedade baseada no conhecimento; b) **diversificar e especializar** o processo de ensino/aprendizagem no ensino superior, intensificando a atividade de I&D; c) **empregar melhor** com mais e melhor integração entre educação, investigação e inovação e uma articulação com as empresas, o tecido produtivo e a administração pública; e d) **reforçar e expandir a internacionalização** do ensino superior e das atividades de I&D.

Para que se atinjam estes objetivos, estão consagradas metas claras, incluindo:

- Atingir uma taxa média de frequência no ensino superior de 6 em cada 10 jovens com 20 anos em 2030 (enquanto hoje é de 5 em cada 10), assim como alargar as qualificações de toda a população, garantindo atingir 40% de graduados de educação terciária na faixa etária dos 30-34 anos até 2023 e 50% em 2030;
- Continuar a trajetória de aumento da despesa em I&D, para alcançar um investimento global em I&D de 3% do PIB até 2030, com uma parcela de cerca de 1/3 de despesa pública e 2/3 de despesa privada. Este objetivo implica o esforço coletivo de aumentar 3,5 vezes o investimento privado em I&D, juntamente com a criação de cerca de 25 mil novos empregos qualificados no setor privado, assim como duplicar o investimento público em I&D até 2030, garantindo a implementação da estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal 2018-2030, aprovada em 2018, juntamente com o reforço das atividades de pós-graduação e formação de adultos.

Neste contexto o investimento no ensino superior é fundamental para garantir o aumento da qualificação da população portuguesa, essencial para o futuro do país e a convergência com a Europa; porém, só pode ser realizado se assumido como projeto coletivo.

O Governo assumiu os seguintes principais compromissos:

- O valor total da dotação das instituições de ensino superior públicas (universitárias e politécnicas), financiadas por impostos, a inscrever na proposta de Lei do Orçamento de Estado cresce de um total inicial de 1.105 milhões de Euros em 2019, para um total de **1.160 milhões de Euros em 2020 (i.e., aumento de 5%), sendo acrescidas em 2% anualmente nos seguintes e até 2023;**
- O aumento agora consagrado para 2020 incluiu a reposição integral da redução de propinas consagrada a partir de 2019 e um valor adicional para fazer face a outros encargos entretanto assumidos, sendo a sua **distribuição efetuada de forma diferenciada**

entre as instituições de ensino superior público, em articulação com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

- Os orçamentos das instituições de ensino superior públicas **não estarão sujeitos a cativações ou reduções** em qualquer das suas fontes de financiamento e rubricas;
- As dotações do Orçamento do Estado para **apoios sociais, diretos e indiretos, a estudantes** a atribuir através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), assim como a atribuir através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), para **atividades de I&D e formação avançada** serão reforçadas para garantir as metas acordadas;
- O **planeamento de Fundos Comunitários** a atribuir através dos programas PT 2020 e PT 2030 em termos de apoios competitivos para atividades de I&D e inovação, incluindo apoios para o **desenvolvimento de consórcios, a promoção de infraestruturas**, o estímulo à competitividade e ao desenvolvimento económico e apoios à coesão territorial, bem como o apoio ao desenvolvimento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), serão adequados ao reforço dessas atividades.

Neste contexto, as instituições de ensino superior públicas reconheceram a importância de continuar a contribuir ativamente para a modernização e internacionalização progressiva do sistema de ensino superior e, beneficiando de um amplo grau de autonomia, constitucional e legalmente consagrada, assumem uma crescente corresponsabilização no respetivo sucesso, acolhendo:

- Uma efetiva **diversificação das suas fontes de financiamento**, incluindo: i) o reforço de receitas próprias, designadamente em resultado de colaboração com a administração pública e as empresas; e ii) o reforço na captação de fundos comunitários, incluindo aqueles de gestão centralizada e no âmbito dos programas quadro de investigação e inovação;
- O reforço das atividades de **pós-graduação** e da **formação de adultos**;
- **Assumir, valorizar e explicitar publicamente uma estratégia clara** de valorização de recursos endógenos e de coesão social e territorial, valorizando a partilha de recursos humanos e materiais através de **consórcios ou de outros arranjos organizacionais entre instituições de ensino superior e/ou outras instituições públicas e privadas** de modo a atingir as metas acordadas;
- Garantir uma **redução significativa do insucesso e abandono escolar até ao final da legislatura**, designadamente através do envolvimento institucional no acompanhamento dos estudantes;
- **Acompanhar e monitorizar a empregabilidade dos seus antigos estudantes** (i.e., “alumni”), designadamente através de iniciativas do seu envolvimento efetivo com as atividades das instituições.

A atividade das instituições de ensino superior públicas (IES) desenvolve-se no respeito pelo princípio da estabilidade das relações entre o Estado e as instituições, designadamente ao

nível do financiamento público disponibilizado, pretendendo-se com este contrato de legislatura facilitar o **planeamento plurianual da governação e gestão das instituições**, assim como a garantia da atribuição dos meios adequados e necessários à prossecução do seu quadro próprio de atribuições e competências.

Neste contexto, tem sido mantido em funcionamento e promovido o **grupo de monitorização e de controlo orçamental**, em funcionamento desde 2016, o qual publica relatórios de execução trimestral das IES, divulgados desde 2020 no sítio da Internet do DGES.